



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO nº 6.942, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.533 de 26 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	4	610.000	05.01.01-09.122.0053.2.075.3.3.90.33.00 (09)	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) correrá por conta da **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	4	610.0000	05.01.01-09.122.0053.2.075-3.3.90.39.00 (11)	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 06 de Novembro de 2017.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme